



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N° 12/86

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Afuá e a SEPLAN-PA e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Afuá, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de Cz\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto de Construção do Forum e Residência do Juiz do Município de Afuá.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 03 dias do mês de dezembro de 1986.

Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal